



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - CEP 37.500-279

Tel.: (35) 3692-1700 - Itajubá - Minas Gerais

www.itajuba.mg.gov.br



DECRETO n. 4667/2013

Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Itajubá e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.668 de 17 de março de 2008, que *Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB*, a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que *“Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências”*;

Considerando o Memorando n. 131/SEMED/2012, de 28 de março de 2013, do Senhor Erwin Rolf Mádisson Júnior, Secretário Municipal de Educação, com a indicação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB;

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal 2668/2008:

I – 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação:

1. *Titular:* Adriana de Cássia Pivato
1. *Suplente:* Andréa Damasceno Ferreira

2. *Titular:* Eliane Mara Izidoro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - CEP 37.500-279

Tel.: (35) 3692-1700 - Itajubá - Minas Gerais

www.itajuba.mg.gov.br



2. Suplente: Suélen Aparecida Prudêncio Rodrigues

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Eleuza Maria Rodrigues Viana

Suplente: Márcia Elena Alves

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Márcia Barbosa de Melo

Suplente: Francielle Karine da Silva

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Caroline Carvalho Mendes

Suplente: Camila Gonçalves Miguel

V - 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

1. *Titular:* Maria Rita Esperança da Silva

1. *Suplente:* Ceres Cinzia Octavos de Faria Guimarães

2. *Titular:* Alairton de Oliveira

2. *Suplente:* Meire Clara Santos Machado

VI - 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

1. *Titular:* Ana Maria Galdino da Silva

1. *Suplente:* Ângela Carmen da Silva

2. *Titular:* Adilson Firmiano

2. *Suplente:* Benedito Francisco de Adão

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Mariângela Alves da Silva

Suplente: Andréia Luzia Pereira Chiaradia

VIII - Representante do Conselho Tutelar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - CEP 37.500-279

Tel.: (35) 3692-1700 - Itajubá - Minas Gerais

www.itajuba.mg.gov.br



Titular: Vera Lúcia Gonçalves dos Santos

Suplente: Viviane Cristina dos Santos

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.662/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, em 02 de abril de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA

Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS

Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo.